



LEI Nº 1.858/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir fonte de recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**019001.2781200301.067 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ÁREAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTES, QUADRAS E CAMPOS DE BOCHA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.51.00000	Obras e Instalações	0000201	30000000	139.000,00

**Total.....R\$ 139.000,00**

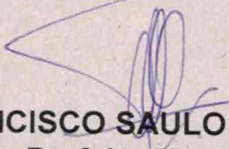
**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será utilizado **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

**Total.....R\$ 139.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES, 14 de Junho de 2016.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal





## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **019/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 14 de Junho de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.858/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos dia sete de Junho de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**